



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece, em caráter excepcional, procedimentos referentes à colação de grau dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Resolução CEPE 8.004, de 07 de julho de 2020;

A Resolução CEPE 7.991, de 16 de junho de 2020;

Resolve:

Art.1º Estabelecer, em caráter excepcional, como adoção de medida emergencial para reduzir a propagação da pandemia da Covid-19, os procedimentos referentes à colação de grau enquanto permanecer o Estado de Emergência em Saúde Pública, dos estudantes dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto:

I - O aluno apto a colar grau deverá requerer a Colação de Grau Extraordinária no Portal Minha Ufop;

II - Ao preencher o Requerimento de Colação de Grau Extraordinária, o discente deverá assinar (utilizando a senha do portal Minha Ufop) o Termo de Juramento;

Parágrafo único – Para os cursos de Farmácia e Medicina os procedimentos para colação de grau possuem norma complementar.

Art.2º Os requerimentos serão analisados e homologados pela Pró-reitoria de Graduação, em até 5 dias úteis.

Art.3º A Pró-reitoria de Graduação confeccionará o Termo de Colação de Grau e outorgará o grau, emitindo, assim, o Certificado de Conclusão de Curso, que ficará disponível ao egresso no Portal Minha Ufop.

Art.4º Cumprido os procedimentos, consideram-se diplomados, para todos os efeitos legais, todos os graduados relacionados no Termo de Colação de Grau.

Art.5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, quando for o caso.

Art.6º Revogar a Portaria PROGRAD nº 30/2020, de 15 de julho de 2020.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Adilson Pereira dos Santos
Pró-reitor de Graduação em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 06/01/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0121109** e o código CRC **59706E0B**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000089/2021-34

SEI nº 0121109

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Telefone: - www.ufop.br